



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.005914/2025-79**

**Santo André-SP, 13 de Março de 2025**

***(Assinado digitalmente em 13/03/2025 17:37 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: **dff8c6b2fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB / UFABC**

**Processo Seletivo** para atuação como Bolsista CAPES/UAB – **Coordenador(a) de Tutoria** para os cursos de Pós-Graduação lato sensu vigentes no sistema UAB da Universidade Federal do ABC ofertados na modalidade Educação a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de pós-graduação lato sensu especializações oferecidas na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** A seleção para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Coordenador(a) de Tutoria será regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
  - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
  - b)** Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de bolsista CAPES/UAB – para atuar na função de Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de especializações ofertados pelo sistema UAB da Universidade Federal do ABC, sendo prioridade os servidores efetivos do quadro da instituição, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 21.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Coordenador (a) de Tutoria estabelecidos neste Edital.
- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 60 (sessenta) meses, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

**2. DA VAGA E DAS BOLSAS**

- 2.1** Será selecionado 01 (um) candidato para a função de Coordenador(a) de Tutoria. Além da vaga prevista neste processo seletivo, será formado cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

- 2.2** Para o trabalho como Coordenador (a) de Tutoria, o candidato selecionado receberá bolsa de Coordenador(a) de Tutoria – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

- 2.3** De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

**2.3.1** Coordenadoria de Tutoria: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisas relacionados ao curso, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

- 2.4** Requisitos e Descrição Sumária para atuar na função de Coordenador (a) de Tutoria:

- a)** Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b)** Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c)** Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d)** Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e)** Informar ao coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f)** Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g)** Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h)** Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**3. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS**

- 3.1** A carga horária do bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Tutoria será de 20 horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral UAB conjuntamente com os Coordenadores de Cursos.
- 3.2** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 3.3** O pagamento das bolsas fica condicionado a realização das atividades e entrega de relatório mensal.
- 3.4** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.5** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.6** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 3.7** O Coordenador de Tutoria da UAB será admitido, através deste processo seletivo, para atuar pelo período de até 3 (três) anos ou enquanto durar a oferta de cursos, bem como o quantitativo de tutores estabelecido, conforme Instrução Normativa GAB/CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024, em seu artigo 5º.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação da UAB na UFABC.
- 4.2** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
  - Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção da vaga desejada, anexação de documentos;
  - Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

**5.1.1 Exigidos:**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em magistério do ensino superior.

**5.1.2 Requisitos complementares:**

- a) Ter experiência em coordenação de tutoria EaD ou presencial;
- b) Ter experiência ou formação para atuação em EaD;
- c) Ter experiência com a docência de cursos a distância no magistério superior.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**5.3** O período para as inscrições, bem como os demais prazos constam no cronograma constante no item 10 do presente Edital.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de inscrição, no site <http://netel.ufabc.edu.br>, o formulário de inscrição, preencher os dados solicitados e anexar os documentos conforme descrito abaixo, em formato PDF:

- I. RG e CPF;
- II. Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação ou maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor;
- III. Comprovante de Experiência de no mínimo 01 ano em ensino superior, requisito exigido para exercer a função de Coordenador de Tutoria.

**5.5** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.7** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1** Com caráter classificatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos.
- 6.2** Na avaliação curricular, serão pontuadas a experiência e a atuação acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 08 (oito) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato e enviadas no processo de inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** Os critérios a serem adotados durante a avaliação dos candidatos são:

<b>Coordenador(a) de Tutoria</b>		
<b>Experiência e Habilidades</b>		
<b>Requisito e Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a.</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância: <b>*1 (um) ponto por ano completo.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	<b>5,0</b>
<b>b.</b> Experiência em coordenação de tutoria em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância ou presencial: <b>*1 (um) ponto por ano completo.</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	<b>7,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<b>c.</b> Experiência em Tutoria, exclusivamente a distância em cursos EaD: <b>*1 (um) ponto por ano completo</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	<b>4,0</b>
<b>d.</b> Experiência em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial: <b>*1 (um) ponto por ano completo</b>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	<b>3,0</b>
<b>e.</b> Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD, com carga horária mínima de 30 horas: <b>*0,5 (meio) ponto por curso finalizado e aprovado</b>	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação.	<b>1,0</b>

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, sendo priorizado os servidores efetivos da instituição, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, Art. 21, e segundo a análise dos itens conforme estabelecidos no item 6.5 deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Coordenador (a) de Tutoria em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade a distância ou presencial, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária trabalhada em cada mês;
  - b)** Maior tempo de experiência como Professor em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, na modalidade ensino a distância, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária trabalhada em cada mês;
  - c)** Maior tempo de experiência como Professor em cursos de curso de Graduação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Especialização, Mestrado ou Doutorado, na modalidade presencial, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária trabalhada em cada mês;

**8. DO RESULTADO**

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme cronograma constante no item 10.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme cronograma previsto no item 10. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme estabelecido no cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso original.
- 8.4** O resultado final será publicado, conforme previsto no cronograma constante no item 10. A publicação do resultado final e a assinatura do termo de compromisso não assegura ao candidato o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Coordenação de Tutoria.

**9. DA FORMALIZAÇÃO**

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: [cursos.uab@ufabc.edu.br](mailto:cursos.uab@ufabc.edu.br) os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - Anexo I;
- 9.1.2** 9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) - Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**10. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrição	14/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação do resultado classificatório preliminar	03/04/2025
Período de interposição de Recurso	04/04/2025 a 09/04/2025
Previsão da Publicação dos Resultados dos Recursos	11/04/2025
Previsão da Divulgação do Resultado Final	15/04/2025
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 15/04/2024

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB na UFABC em até 03 (três) dias úteis.
- 11.6** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo I – Termo de Compromisso



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADORIA DE TUTORIA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.</li><li>• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.</li><li>• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.</li><li>• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.</li></ul>
<b>Dos produtos</b>
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:  <b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b>  a. <input type="checkbox"/> Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença <i>Creative Commons</i> ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. b. <input type="checkbox"/> Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. c. <input type="checkbox"/> Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
<b>Declaração</b>
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:  a. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; b. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas; c. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção, capacitação e atualização dos tutores envolvidos no programa; d. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; e. Encaminhar à coordenação do curso e Coordenadoria UAB relatório semestral de desempenho da tutoria f. Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos; g. Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e monitorar as atividades dos tutores; h. Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.  A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, bolsista Coordenador de Tutoria dos cursos de especialização da UAB-UFABC, modalidade Educação a Distância do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes.

\_\_\_\_\_

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.